



DECRETO N.º 1.582 DE 12 DE ABRIL DE 2022

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Assomaseul

EDIÇÃO: Nº 3085 - Pág. 170

EDITADO EM: 05 / 05 / 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS, E SUAS REPRESENTATIVIDADE, MANDATO 2022-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, PAULO CESAR FRANJOTTI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº46 da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS para vigência do mandato de 15/03/2022 À 15/03/2024, na forma da legislação vigente, os seguintes membros

Presidente: Silvana Cordeiro

Vice Presidente: Jezuel Rodrigues

Secretário Executivo: Roseli Aparecida Pini

REPRESENTANTE GESTOR MUNICIPAL

Titulares : Fabio Carlos Emborana

Roseli Aparecida Pini

Suplente : Luciana Bento Soares Crepusculi

Marizangela Alves Neves

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Titulares Jezuel Rodrigues

Silvana Cordeiro

Suplentes: Keila Barboza da Silva

Silvia Rolon

REPRESENTANTES USUARIOS : Ângela Celeste dos Santos

Paulino Canteiro

Sideli de Lima Pereira

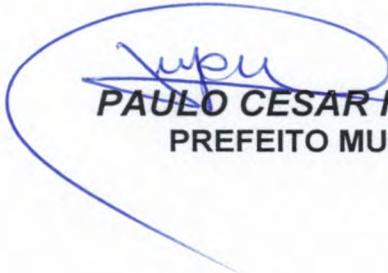


PREFEITURA DE
JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Amor pelos Japoraenses!

SUPLENTE: Juscelino Franjotti
Vanderlei P. Gonçalves
Sandra Guedes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Secretaria de Saúde****DECRETO Nº1.582****DECRETO N.º 1.582 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS, E SUAS REPRESENTATIVIDADE, MANDATO 2022-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, PAULO CESAR FRANJOTTI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº46 da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS para vigência do mandato de 15/03/2022 À 15/03/2024, na forma da legislação vigente, os seguintes membros

Presidente: Silvana Cordeiro

Vice Presidente: Jezuel Rodrigues

Secretário Executivo: Roseli Aparecida Pini

REPRESENTANTE GESTOR MUNICIPAL

Titulares : Fabio Carlos Embrana

Roseli Aparecida Pini

Suplente : Luciana Bento Soares Crepusculi

Marizangela Alves Neves

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Titulares Jezuel Rodrigues

Silvana Cordeiro

Suplentes: Keila Barboza da Silva

Silvia Rolon

REPRESENTANTES USUARIOS : Ângela Celeste dos Santos

Paulino Canteiro

Sideli de Lima Pereira

SUPLENTES: Juscelino Franjotti

Vanderlei P. Gonçalves

Sandra Guedes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Roseli Pini

Licitacao**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022

DISPENSA Nº 017/2022

OBJETO: Contratação emergencial de empresa visando a aquisição de materiais de construção e colchões para atendimento à população de Japorã/MS, nos termos do Decreto nº 1513/2021, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDOS:

P.M.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 06.788.964/0001-22, com valor de R\$ 159.525,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais); e

A BRASILEIRA COMERCIO DE MOVEIS E ELTRODOMESTICOS LTDA , CNPJ/MF Nº 05.913.748/0001-07, com valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 208.125,00 (duzentos e oito mil e cento e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Japorã/MS, 04 de maio de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA